



Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde
– PAS-UFMS, instituído por meio da Portaria nº 1086/2009.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2010, às 08:30 horas, iniciou-se a reunião com os seguintes membros do Colegiado: Julio Cesar Gonçalves; Lucivaldo Alves dos Santos, Leslie Schueler Martins Hall, João Jair Sartorelo, Ana Denise Ribeiro Mendonça e a membro da Comissão de Fiscalização Filomena Gomes de Souza. Foi feita a abertura pelo Presidente do Colegiado com a leitura da pauta e apresentação do novo membro Professor João Jair Sartorelo e solicitação da Coordenadora do PAS-UFMS para alteração do item 6 da pauta da reunião para apresentação das contas de outubro a dezembro de 2009 tendo em vista que as mesmas ainda não foram analisadas pela comissão de fiscalização. O Presidente solicitou que a secretária da reunião providenciasse um livro ou termo de posse para os novos membros do Colegiado. Em seguida foi feita exposição do **Assunto 1**: aprovação da ata da 5ª reunião ordinária - aprovada por unanimidade. **Assunto 2**: Alterações do regulamento: Foi exposto pela Coordenadora do PAS-UFMS que a Controladora Geral da União em Mato Grosso do Sul - CGU/MS na auditoria realizada em 2009 fez algumas recomendações de alterações do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde da UFMS e informou também que as normas da Saúde Suplementar regulamentada através da Portaria SRH/MP nº 03, de 30/07/2009, prevê alterações no regulamento, e que após análise realizada pela CAS/PRAD, elaborou-se a seguinte proposta de alteração, documento este anexado a esta ATA, e que fora entregue cópia a cada membro na reunião para as discussões e deliberações. – a) Alteração do Art. 2º - aprovado conforme proposta apresentada; b) Art. 6º Inciso II letra e: aprovado com a seguinte redação: os filhos e/ou enteados, entre vinte e um e vinte e quatro anos de idade, comprovada a condição de estudante de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e cadastro de dependente junto aos Recursos Humanos da UFMS; c) Art. 6º Inciso II letra f: foi mantida a redação anterior; d) Art. 6º Inciso II letra g: foi aprovado a exclusão da letra g; e) Art. 6º Inciso IV letra b: aprovada com a seguinte redação: o pai ou padrasto, a mãe ou madrasta, incluídos no PAS-UFMS após 6 de dezembro de 2006, dependentes economicamente do servidor ativo ou inativo, conforme declaração anual de Imposto de Renda e que conste no seu assento funcional; f) Art. 6º Inciso IV letras c e d - aprovadas as alterações; g) Art. 10. Aprovada a alteração; h) Art. 11 - aprovado com a seguinte redação: O recém-nato: filho ou neto, ou filho adotivo menor de 12 anos, que tenham concretizados seus processos de inclusão até 30 (trinta) dias do nascimento ou adoção, ficam dispensados dos prazos de carências ou, se for o caso, cumprem os prazos restantes ao usuário titular, ou no caso de netos, cumprem os prazos restantes ao da mãe. Parágrafo



único: A condição de inclusão de recém-natos para netos, sem carência, somente será válida desde que a mãe também seja beneficiária do PAS-UFMS;

i) Art. 19. Aprovada as alterações nos parágrafos com a seguinte redação: § 1º Quando houver ressarcimento de prejuízos e possibilidade de desconto em folha de pagamento, o titular será comunicado previamente. § 2º Quando houver ressarcimento de prejuízos e não existir a possibilidade de desconto em folha de pagamento do titular, dar-se-á a suspensão do beneficiário até que o titular satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção e juros em conformidade com a legislação pertinente, em período não superior a 60 (sessenta) dias. § 3º Decorridos 60 (sessenta) dias sem que haja a quitação dos prejuízos, o beneficiário será excluído do Programa; j) Art. 26. Aprovadas as alterações nos parágrafos 3º, 4º, 6º e 7º; l) Art. 28 - Aprovado com a seguinte redação: nos procedimentos em que houver a utilização de órteses, próteses ou materiais especiais – OPMEs, somente serão autorizadas se a necessidade específica do paciente for justificada formalmente pelo responsável médico/dentista credenciado. §1º Nos casos de procedimentos eletivos as solicitações de OPMEs deverão ser encaminhadas juntamente com a solicitação do procedimento e/ou internação à CAS/PRAD com antecedência mínima de cinco dias úteis, para ser analisadas e autorizadas pelos auditores/médicos do PAS-UFMS; e adquiridas pela CAS/PRAD; §2º A CAS/PRAD fará a aquisição dos materiais conforme normas específicas e tendo como referência de valores a Tabela do SUS; §3º No caso de procedimentos de urgência/emergência a CAS/PRAD efetuará o pagamento das OPMEs de acordo com os preços praticados no mercado, tendo como referência de valores a Tabela do SUS; m) - Art. Que tratava da Remoção - Não foi aprovado o artigo que tratava da remoção; n) Art. 42 e Art. 49 - Aprovada as alterações.

Assunto 3. Caso do Servidor Emanuel Ubirajara. Após aprovação de caso similar pelo Conselho Diretor, o Colegiado aprovou o ressarcimento das despesas apresentadas pelo Titular acima mencionado, de acordo com as tabelas do Programa; **Assunto 4.** Exames admissionais para ingresso na UFMS de beneficiários do PAS-UFMS. Foi exposto pela Coordenadora que o Programa não dá cobertura para exames admissionais e que entendia que se tais exames fossem para ingresso na própria UFMS o Programa deveria dar cobertura. Aprovado por unanimidade. **Assunto 5.** Aprovação das Tabelas de Urodinâmica e Hemodinâmica. Aprovado por unanimidade. **Assunto 6.** Foi apresentada pela Coordenadora da CAS/PRAD planilha dos valores das arrecadações/pagamentos período de outubro a dezembro/2009. Informou que a prestação de contas do período de outubro/novembro/dezembro/2009 ainda não foi analisada pela Comissão Permanente de Fiscalização. A representante da referida Comissão Filomena comprometeu-se de que ainda este mês fariam a análise. **Assunto 7.** Adequação das contribuições mensais dos beneficiários do PAS-UFMS com a contrapartida do auxílio à saúde do Governo Federal a



partir de janeiro de 2010. Foi apresentado pela Coordenadora um levantamento que mostrou que cerca de 2200 beneficiários iriam receber ressarcimento a saúde no valor acima da contribuição mensal repassada ao PAS-UFMS. Com a aplicação da Resolução nº 01/2009 do Colegiado Provisório, que estabelece que o valor recebido como auxílio-saúde não poderá ser maior que o valor da contribuição ao PAS-UFMS, haverá um incremento de cerca de R\$ 70.000,00 na arrecadação mensal não havendo necessidade de aumento da mensalidade, neste momento. Após a explanação feita pela Coordenadora, o Colegiado deliberou pela adequação dos valores conforme estabelecido na resolução acima mencionada. **Assunto 8.** Encerramento do CNPJ 08.065.999/0001-69. Foi solicitada ao Colegiado a emissão de uma Resolução aprovando o encerramento das atividades do CNPJ 08.065.999/0001-69 a partir de 31/12/2009, com a finalidade de anexá-la ao processo de extinção do referido CNPJ junto à Receita Federal. Foi aprovada a Resolução. **Assunto 9.** Assuntos Gerais. Não houve apresentação de outros assuntos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente do Colegiado deu por encerrada à reunião, às 11:00h, onde eu, Leslie S. M. Hall, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

Julio Cesar Gonçalves
Pró-Reitor de Administração

Leslie S. Martins Hall
Membro

Ana Denise Ribeiro Mendonça
Coordenadora do PAS/UFMS

Lucivaldo Alves dos Santos
Membro

João Jair Sartorelo
Membro



Ata da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde – PAS-UFMS, instituído por meio da Portaria nº 1086/2009.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2010, às 14:25 horas, iniciou-se a reunião com os seguintes membros do Colegiado: Julio Cesar Gonçalves; Lucivaldo Alves dos Santos, Leslie Schueler Martins Hall, João Jair Sartorelo, Ana Denise Ribeiro Mendonça e a membro da Comissão de Fiscalização Filomena Gomes de Souza. Foi feita a abertura pelo Presidente do Colegiado com a leitura da pauta e solicitação da Coordenadora do PAS-UFMS para exclusão do item 6 - aprovação da Tabela de Procedimentos Oftalmológicos e inclusão dos seguintes itens: tabela hospitalar para o interior; carência do servidor Luiz Carlos Lourenço de Araújo e perda de direito de beneficiário pensionista. Em seguida foi feita exposição do **Assunto 1**: aprovação da ata da 1ª reunião ordinária - aprovada por unanimidade. **Assunto 2**: Aprovação da Instrução de Serviço nº 02/2010 emitida ad referendum – sobre o período para inclusão e exclusão de beneficiários junto ao PAS-UFMS, aprovada por unanimidade, com a ressalva que os beneficiários do interior do Estado podem aderir ao programa qualquer data. **Assunto 3**. Aprovação da Resolução nº 01/2010 e nº 03/2010 emitidas ad referendum, sobre a classificação da seleção para o credenciamento de Peritos Odontológicos e Médicos Auditores – aprovadas por unanimidade. **Assunto 4**. Aprovação da Prestação de contas de 2009. A Prestação de Contas de 2009, foi apresentada por Filomena, membro da Comissão Permanente de Fiscalização. Após apresentação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Assunto 5**. Alteração do valor da consulta. A Coordenadora do PAS-UFMS apresentou a proposta de alteração do valor da consulta de R\$ 42,00 para R\$ 54,00 – valor da Tabela CBHPM 5ª Edição, pois o valor pago atualmente pelo PAS-UFMS é inferior ao valor praticado pela UNIMED de Campo Grande. Foi questionado pelo Lucivaldo qual seria o impacto financeiro dessa alteração. A Coordenadora explicou que se considerarmos a média de consultas de 2009, cerca de 1600 consultas por mês, o acréscimo no pagamento mensal ficará em torno de R\$ 20.000,00. Colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Assunto 7**. Ressarcimento das consultas com



reumatologistas. Foi apresentado pela Coordenadora que o PAS-UFMS não tem médico reumatologista credenciado porque a demanda é pequena, assim os profissionais não tem muito interesse. Após discussão ficou decidido que o PAS-UFMS reembolsará 80% (oitenta por cento) do valor pago pelo beneficiário pela consulta particular, para os que apresentarem encaminhamento para a especialidade de reumatologia, até que o Programa tenha médico credenciado nessa especialidade.

Assunto 8. Aprovação das normas para tratamento dos transtornos psiquiátricos. Em votação. Aprovada com a segregação da Tabela de Honorários dos Procedimentos Psicológicos e com a proposta para que após seis meses da implantação das novas normas a CAS/PRAD faça um estudo do impacto financeiro ocorrido. **Assunto 9.** Tabela Hospitalar para o Interior do Estado. A Coordenadora explicou que os hospitais de Campo Grande solicitaram reajuste da Tabela Hospitalar já que os valores praticados pelo PAS-UFMS estavam inferiores aos dos demais planos de saúde. Também colocou que houve algumas reuniões entre os Hospitais do Pênfigo, a Clínica Campo Grande e a equipe do PAS-UFMS para discussão dos termos e valores da Tabela Hospitalar do PAS-UFMS. Após essas reuniões, a auditoria médica e de enfermagem da CAS/PRAD efetuou estudo e apresentou a proposta para a Tabela Hospitalar do PAS-UFMS-2010, a qual tem como referência os valores praticados pela UNIMED, em Campo Grande, com acréscimo de 10%. Ponderou ainda que devemos adotar tabela única para todos os Hospitais de Campo Grande e que para o interior do Estado, os auditores entendem, que devemos praticar um deflator de 20%. Após discussão, foi aprovado que para o interior, será aplicado o deflator de 20% da tabela de Campo Grande e que os procedimentos serão pagos após auditoria da “conta aberta”. **Assunto 10.** Carência do servidor Luiz Carlos Lourenço de Araújo. Foi colocado que o Servidor solicitou à CAS/PRAD a liberação da carência para a realização de exames cardíacos tendo como alegação que se tratava de caso grave. Após discussão o Colegiado entendeu que o PAS-UFMS não deveria abrir precedente. Negado por unanimidade. **Assunto 11.** Perda de direito de beneficiário Pensionista. Foi colocado pela Coordenadora que recebeu dois pedidos verbais de pensionistas que completaram 21 anos e que perderam o direito ao



PAS-UFMS, e que por estarem no Programa desde a sua criação, entendia que as mesmas poderiam continuar tendo direito aos benefícios do Programa e efetuando o pagamento das contribuições mensais por meio de GRU. Após discussão, ficou decidido que as solicitações deveriam ser formalizadas ao Colegiado e que as mesmas serão tratadas como exceção. **Assunto 12** . Assuntos Gerais. Encerramento do CNPJ. Foi exposto pela Coordenadora que o CNPJ ainda não foi encerrado, mas que todas as providências já foram tomadas e que a CAS/PRAD continua aguardando o documento de Encerramento por parte da Receita Federal. Regulamento publicado pelo Conselho Diretor com algumas alterações no formato. Foi apresentado pela Coordenadora que o Regulamento aprovado pelo Colegiado, já foi publicado pela Reitora e que houve algumas alterações formais não alterando o conteúdo aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado. Apresentação das arrecadações e dos pagamentos de janeiro a abril/2010. Foram apresentadas as arrecadações e os pagamentos de 2010. Foi comunicado pela coordenadora que a prestação de contas do primeiro trimestre de 2010 ainda não foi analisada pela Comissão Permanente de fiscalização, e que a CAS/PRAD encaminhará um documento aos membros da referida Comissão para que providenciem, o mais breve possível, a análise, visando a publicação da movimentação financeira do Programa. Não havendo nada mais a tratar o Presidente do Colegiado deu por encerrada à reunião, às 16:20h, onde eu, Leslie S. M. Hall, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

Julio Cesar Gonçalves
Pró-Reitor de Administração

Leslie S. Martins Hall
Chefe da DIMA/GRH/PRAD

Ana Denise Ribeiro Mendonça
Coordenadora do PAS/UFMS

Lucivaldo Alves dos Santos
Membro

João Jair Sartorelo



Membro

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul





Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde – PAS-UFMS, instituído por meio da Portaria nº 1086/2009.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2010, às 14:15 horas, iniciou-se a reunião com os seguintes membros do Colegiado: Julio Cesar Gonçalves, Leslie Schueler Martins Hall, João Jair Sartorelo, Vicente Agostinho de Oliveira, Lucivaldo Alves dos Santos, Ana Denise Ribeiro Mendonça, a membro da Comissão de Fiscalização Filomena Gomes de Souza e o Servidor da CAS/PRAD Romildo José Dias. Foi feita a abertura pelo Presidente do Colegiado com a leitura da pauta e solicitação de inclusão de novos itens: doação de bens móveis sem ficha patrimonial, e em assuntos gerais: relação entre os peritos e os usuários e continuidade da suspensão de atendimento da especialidade de urologia. Em seguida foi feita exposição do **Assunto 1: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária** - aprovada por unanimidade. **Assunto 2: Aprovação da Instrução de Serviço nº 06/2010**, novo edital para credenciamento de auditores. Aprovado por unanimidade. **Assunto 3: Recursos do servidor Cândido Alberto Fonseca**. Foi entregue aos membros do Colegiado cópia da solicitação do servidor. O Colegiado após discussões decidiu por negar o solicitado e responder todos os itens da referida solicitação. **Assunto 4: Tabela de Odontologia**. Foi apresentada a Tabela de Odontologia do PAS-UFMS 2010, com a inclusão de novos procedimentos, sendo o serviço de próteses com a participação de 50% do valor pago diretamente ao credenciamento e prótese total com cobertura de 100%. Somente para os dentistas com especialidades em prótese. Ficou decidido que não será autorizada troca de prótese por questões estéticas. Foi solicitado à Coordenação que efetue o controle dos gastos com as próteses. Também foi aprovado que qualquer serviço efetuado pelos beneficiários do PAS-UFMS, na FAODO/UFMS, será ressarcido o valor correspondente a 50% do recibo ou nota fiscal. Tabela aprovada e assinada por todos os membros. **Assunto 5: Tabela Hospitalar Campo Grande e Interior**. Foi apresentado a Tabela Hospitalar PAS-UFMS 2010, ficando assim: em Campo Grande/MS, foram negociados como referência os valores praticados pela UNIMED mais 10%. Para o interior com redutor de 20% da tabela de Campo Grande. Aprovada e assinada por todos os membros. **Assunto 6: Tabela Nutricionista**. Aprovada a



tabela e as normas do serviço do nutricionista. **Assunto 7: Ressarcimento de consultas com especialidades não credenciadas.** A Coordenadora apresentou a proposta de ressarcimento de 80% do valor da consulta para as especialidades que não constam médicos credenciados junto ao PAS-UFMS. Aprovado por unanimidade. **Assunto 8: Desconto da contribuição mensal.** Após discussão o Colegiado resolveu montar um grupo de trabalho para adequar a fórmula de desconto do servidor às novas normas. Foram sugeridos os seguintes nomes: Daniel - Analista do NIN, Ana Denise e Romildo da CAS/PRAD; Prof. Zorzato – Estatístico visando discutir o assunto e apresentar proposta. **Assunto 9: Fator participativo em exames.** Conforme a Coordenadora do Programa, o Grupo de Trabalho nomeado pelo Colegiado para apresentar a proposta para normatização dos valores participativos ainda não formalizou a proposta. Porém, dois membros da comissão, afirmaram que iriam providenciar, e que a referida comissão entende que se deve manter: o fator participativo de R\$ 15,00 (quinze reais) para consultas em pronto socorro, o fator participativo de R\$ 10,00 (dez reais) para consultas eletivas, o fator participativo de 20% nos casos de exames com valores superiores a R\$ 30,0 (trinta reais); e se deve excluir a taxa de internação de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Assunto 10: Doação de bens móveis sem ficha patrimonial.** Foi exposto pelo Servidor Romildo que na CAS/PRAD há alguns bens móveis, comprados nas administrações passadas do PAS-UFMS, sem o devido registro patrimonial. Foi solicitado que o Colegiado faça uma resolução doando esses bens para a UFMS para que a Coordenação monte um processo solicitando o registro dos mesmos. Após discussão, a Coordenadora disse que não havia no arquivo da CAS/PRAD as notas fiscais que comprovariam a origem dos referidos bens. Foi aprovada por unanimidade a confecção da resolução doando os bens que estariam em bom estado. **Assunto 11: Assuntos Gerais: 1 - Apresentação das receitas e despesas do primeiro semestre de 2010,** com saldo positivo de R\$ 440.106,18. (quatrocentos e quarenta mil, cento e seis reais e dezoito centavos); **Assuntos Gerais: 2 Encerramento do CNPJ.** A Coordenadora do PAS-UFMS explicou que a Receita Federal solicitou novamente a documentação para fechar o CNPJ 08.065.999/0001-69, por meio eletrônico, o que segundo o contador,



começaria praticamente o processo de encerramento do referido CNPJ, porém, acreditava que por volta do dia 03/08, o mesmo terá sido encerrado. **Assuntos Gerais: 3.** O Pró-Reitor de Administração expôs que algumas pessoas vieram reclamar para ele do atendimento dos Auditores e dos Peritos, solicitando alguma providência quanto à maneira descortês com que os mesmos tratavam os beneficiários do PAS-UFMS. Sugeriu que a Coordenação marcasse uma reunião com os peritos e auditores para que esse assunto fosse abordado. A Coordenadora se comprometeu a conversar com os peritos e auditores sobre o assunto. Após discussão o Colegiado solicitou a Coordenação à verificação de outras formas dos peritos e auditores chamarem o usuário, por senha ou por meio eletrônico, bem como providenciar a aquisição de equipamento odontológico e melhorias nas instalações das salas. **Assuntos Gerais: 4. Continuidade da suspensão de atendimento da especialidade de urologia.** A Coordenadora expôs que várias tentativas foram feitas para que os urologistas aceitassem nossa tabela, inclusive com participação de um dos diretores do NHU que também é um dos diretores da Cooperativa dos Urologistas, e que não entendia porque que eles não aceitavam a proposta do PAS-UFMS já que atendiam CASSEMS e UNIMED, ambas pagando valores menores que os propostos pelo PAS-UFMS. Diante do cenário, solicitou ao Vice-Reitor que entrasse na negociação. Assim, uma reunião foi marcada com o Presidente da Cooperativa, o Vice-Reitor e com representantes do Colegiado. E que acreditava que depois dessa reunião o assunto seria resolvido. Não havendo nada mais a tratar o Presidente do Colegiado deu por encerrada a reunião, às 16:30h, onde eu, Leslie S. M. Hall, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

Julio Cesar Gonçalves
Pró-Reitor de Administração

Leslie S. Martins Hall
Chefe da DIMA/GRH/PRAD

Ana Denise Ribeiro Mendonça

Lucivaldo Alves dos Santos



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Coordenadora do PAS/UFMS

Membro

João Jair Sartorelo

Vicente Agostinho de Oliveira

Membro

Membro



Ata da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Assistência a Saúde – PAS-UFMS, instituído por meio da Portaria nº 1086/2009.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2010, às 14:00 horas, iniciou-se a reunião com os seguintes membros do Colegiado: Julio Cesar Gonçalves, João Jair Sartorelo, Vicente Agostinho de Oliveira, Lucivaldo Alves dos Santos, Ana Denise Ribeiro Mendonça. Foi feita a abertura pelo Presidente do Colegiado com a leitura da pauta e solicitação de inclusão de novos itens e nada foi incluído. Em seguida foi feita exposição do **Item 1: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária** – após a leitura foi aprovada por unanimidade. **Item 2: Aprovação da Resolução nº 05/2010**, emitida ad referendum, sobre a homologação da classificação final da análise de currículo do candidato a auditor médico. Aprovada por unanimidade. **Item 3: Aprovação da Instrução de Serviço nº 08/2010**, emitida ad referendum, sobre a constituição de um grupo de Trabalho para analisar as denúncias contra o Centro de Diagnóstico Campo Grande. Aprovada por unanimidade. **Item 4: Recursos dos servidores: Solange Villegas Ribeiro, Edina Francisco Cardoso, Márcia Aparecida Mendes Saraiva e Vanir Martins.** A) Recurso de Solange Villegas Ribeiro, que foi negado, tendo em vista que o seu agregado não compareceu à perícia final de odontologia, ficando acertado que o desconto do valor referente ao tratamento, será efetuado no próximo pagamento, devendo a Servidora ser comunicada por escrito; B) Recurso da Servidora Edina Francisco Cardoso. O PAS-UFMS efetuou autorização para a realização de exames para sua Dependente que não são cobertos por planos de saúde mediante o compromisso da Servidora em reembolsar o Programa, pois o PAS-UFMS negociou menor preço que o mercado. A Servidora entrou com recurso para verificar a possibilidade do PAS-UFMS cobrir tais exames. O recurso foi negado, ficando autorizado descontar o valor pago da servidora em 6 parcelas;



C) Recurso de Márcia Aparecida Mendes Saraiva, e após análise da documentação ficou decidido a inclusão de Ângelo de Almeida Saraiva como agregado de Márcia Aparecida Mendes Saraiva e de Luana Siqueira Pimentel como agregado de Ramiro Saraiva; D) Recurso de Vanir Martins que após análise foi negado ficando acertado comunicar a Servidora via CI. **Item 5: Aprovação Taxas Ortopedia.** A coordenadora apresentou a tabela negociada com os médicos representantes da ortopedia. O Colegiado aprovou, por unanimidade, as Normas de Artroscopia. **Item 6: Aprovação Tabela Urologista:** Foi apresentada a Tabela negociada com os Urologistas. Aprovada por unanimidade. **Item 7: Pagamento da última nota fiscal da empresa de contabilidade.** A Coordenadora do PAS-UFMS afirmou que o Programa pagou a última nota fiscal, a qual ficou pendente até que a empresa de contabilidade apresentasse o comprovante do encerramento do CNPJ do PAS-UFMS. Foi aceita a justificativa da Coordenação e ficou decidido pelo pagamento com a condição de não ter que pagar mais a referida empresa. **Item 8: Compra de Materiais Permanentes:** Foi solicitado a autorização para compra de materiais permanentes utilizando recursos da arrecadação própria do PAS-UFMS, tais como: computadores, ar condicionados, fogão, geladeira, cadeiras, mesas, gabinete odontológico, o que foi autorizado pelo colegiado. **Item 9: Contrato com a Santa Casa;** Foi apresentada as condições diferenciadas solicitadas pela Santa Casa para que aceitem se credenciar ao PAS-UFMS. A Coordenação relatou que há vários meses o Dr. Welmar, da auditoria médica e a Andréia, da auditoria de enfermagem vem discutindo as condições de um futuro credenciamento, e que as diferenças são basicamente: a) não aceitam os pacotes para as cirurgias, de acordo com os auditores do PAS-UFMS, como a Santa Casa não visa lucro, provavelmente as “contas abertas” ficarão até mais baratas; b) somente aceitam a Tabela CBHPM 5ª Edição, segundo os auditores do PAS-UFMS, os procedimentos médicos tem um acréscimo em torno de 27,5



% a mais em relação aos da 4ª Edição, mas que essa diferença não chega a acrescentar muito na conta, pois compensaria com outros itens que serão mais baratos. Após discussão, o Colegiado autorizou ser efetuado o credenciamento.

Item 10: Previsão Receita e Despesa para 2011. Para atender o artigo 48 do Regulamento do Programa, a CAS/PRAD deve apresentar previsão de receitas e despesas para 2011. Foi apresentada a tabela de arrecadações e despesas de 2010 e em cima desta foi feita a previsão para 2011.

Item 11: Assuntos Gerais; Apresentação de Contas de janeiro a outubro/2010 e Encerramento do CNPJ. Foram apresentados as contribuições e os pagamentos de janeiro a outubro/2010. Foi apresentada pela Coordenação do PAS-UFMS a Certidão da Receita Federal que comprova a baixa do CNPJ 08.065.999/0001-69. Não havendo nada mais a tratar o Presidente do Colegiado deu por encerrada a reunião, às 15:20h, onde eu, Edvair Alves Ferreira, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

Julio Cesar Gonçalves
Pró-Reitor de Administração

Edvair Alves Ferreira
Chefe da DIMA/GRH/PRAD

Ana Denise Ribeiro Mendonça
Coordenadora do PAS/UFMS

Lucivaldo Alves dos Santos
Membro

João Jair Sartorelo
Membro

Vicente Agostinho de Oliveira
Membro